



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

EDITAL

Pelo presente Edital e na forma estabelecida no artigo 31, parágrafo 3º da Constituição Federal DECLARA que se encontra a disposição de toda e qualquer pessoa, no prazo previsto na Lei, as Contas Anuais da Câmara Municipal de Riachuelo/SE, relativas ao exercício financeiro de 2019.

E, para que não se possa alegar ignorância mando fixar o presente Edital no quadro de avisos desta Câmara Municipal.

Riachuelo, 31 de dezembro de 2019.

Rosemerg Santos Hipólito

ROSEMERG SANTOS HIPÓLITO

Presidente

CPF: 010.848.845-42



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado, que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Riachuelo /SE, referentes ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do abaixo assinado, ficaram à disposição dos interessados na sede do Legislativo Municipal, pelo período estabelecido no art. 31, parágrafo 3º, da Constituição Federal.

Riachuelo, 31 de dezembro de 2019.

Rosemerg Santos Hipólito

ROSEMERG SANTOS HIPÓLITO

Presidente

CPF: 010.848.845-42



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATORIO DE GESTÃO

A Gestão dos recursos públicos se apoia principalmente nos seguintes pontos básicos:

I - DO PLANEJAMENTO

O planejamento é o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental, definindo a previsão para um futuro desejado e os meios eficazes para alcançá-lo.

A lei de Diretrizes Orçamentária e a peça em que se baseia a Lei do Orçamento Anual, para que a Administração do Legislativo possa atingir os seus objetivos e melhor aplicar os recursos de transferências do Poder Executivo para despesas de Pessoal e manutenção da Câmara.

O orçamento anual é a principal peça em que se baseia a administração para atingir os seus objetivos, definindo-se como a Lei de Meios para consecução dos objetivos.

A legislação orçamentária do Município de Riachuelo/SE, vigente durante o exercício de 2019 era a seguinte:

Lei Orçamentária Municipal nº 641 de 20/ 11/ 2018

Na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 a receita extra orçamentária a ser transferida para este Poder Legislativo no exercício 2019 foi R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), e a despesa em igual valor, de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) autorizado pela Lei orçamentária.

II – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. DO REPASSE E DA DESPESA

1.1 - REPASSE

O repasse financeiro extra Orçamentário a ser transferida do Poder Executivo somou a importância de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), sendo somente transferido ao Poder Legislativo R\$ 1.577.679,72 (Um milhão quinhentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), respectivamente, gerando um déficit de transferências da ordem de R\$ 222.320,28 (Duzentos e vinte dois mil trezentos e vinte reais e vinte oito centavos) conforme demonstração dos seus valores abaixo: Tendo em vista que a receita procede conforme a Resolução 202, de 24 de maio de 2001 do Art. 12 item III, em que o repasse de recursos, feito pela Prefeitura à Câmara Municipal será registrado extra orçamentariamente.

REPASSE FINANCEIRO

TITULOS	PREVISTA (R\$)	RECEBIDA (R\$)
• Repasse Financeiro	1.800.000,00	1.577.679,72
TOTAIS	1.800.000,00	1.577.679,72



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

1.2 - DAS FONTES DE REPASSE FINANCEIRO

A principal fonte de repasse financeiro extra orçamentário da Câmara Municipal de Riachuelo é a transferência da despesa extra orçamentária efetuada pela Prefeitura Municipal prevista na Emenda Constitucional nº 25 de 14 / 02 /2000.

2 - DESPESAS FIXADA E REALIZADA

As Despesas Fixada e Realizada do exercício de 2019 somaram respectivamente R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais) e R\$ 1.466.504,15 (Um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos), estando assim distribuídas na unidade orçamentária que constituem a estrutura da Câmara Municipal.

DESPESA

DENOMINAÇÃO	FIXADA (R\$)	REALIZADA (R\$)
• Pessoal + Encargos	1.198.000,00	1.101.084,66
• Material de Consumo	40.500,00	17.075,05
• Diária	100.000,00	34.120,00
• Outras Despesas Correntes	361.500,00	306.233,44
• Equipamento e Materiais Permanentes	50.000,00	7.991,00
• Obras e Instalações	50.000,00	0,00
TOTAIS	1.800.000,00	1.466.504,15

2.1 - DAS METAS PREVISTAS

As metas previstas para o exercício de 2019 nas Atividades e Projetos na unidade orçamentária contemplaram as seguintes ações:

- 1001-MELHORAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA
- 1002-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E VEICULOS PARA CÂMARA MUNICIPAL.
- 2001-MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA CÂMARA
- 2302-CONCURSO PÚBLICO

2.2 – DAS ALTERAÇÕES DA DESPESA

A despesa original fixada na Lei orçamentária sofreu durante o exercício algumas alterações em decorrência da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na própria Lei Orçamentária, na forma prevista no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

2.3 - DO TOTAL DA DESPESA REALIZADA

A despesa realizada no exercício de 2019 somou R\$ R\$ 1.466.504,15 (Um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quinze centavos) por elemento, representa 98,38% da inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual.

3. - GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Durante a gestão administrativa do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Riachuelo foi desenvolvida uma intensa atividade administrativa.

Os aspectos desenvolvidos no sentido de que fossem atingidos os objetivos de gerir os recursos colocados à disposição da administração Legislativa foram os seguintes:



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

- a) Emissão de Atos de gerenciamento do pessoal, material e patrimônio;
- b) Emissão de Folhas de Pagamento;
- c) Emissão de GR do INSS e de Entrada de Recursos
- d) Emissão de Notas de Empenhos, Cheques e Ordens de Pagamento.

4. - GESTÃO LEGISLATIVA

A Gestão Legislativa teve uma intensa atividade com a entrada de PROJETOS DE LEI, MOÇÕES, REQUERIMENTOS, CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA, como abaixo se delineiam:

4.1 - DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial em seus aspectos qualitativos e quantitativos apresenta em relação ao exercício passado, as variações sofridas pelo patrimônio em movimento um desempenho que muito me orgulha, pelos altos índices de crescimento alcançados, sendo que a Portaria STN 634/2013, as IPC, que são de observância facultativa e de caráter orientador, são emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, normas e procedimentos contábeis relativos à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual. Com essa premissa, a IPC 00 trouxe como anexo um modelo de plano de contas estendido como referência, com o objetivo auxiliar os entes a detalhar o seu plano de contas com base no PCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	207.619,89	58.343,24
RESULTADOS ACUMULADOS	207.619,89	58.343,24
SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	207.619,89	58.343,24
SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	149.276,65	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.343,24	58.343,24
TOTAL	207.619,89	58.343,24

PROJETOS DE LEI – Durante o exercício 2019 foi encaminhado a esta Casa Legislativa Projetos de Lei de:

- Ldo – Lei de Diretrizes Orçamentária
- Loa – Lei Orçamentária para o exercício 2019
- Entre outros Projetos de Leis

DAS LEIS SANCIONADAS – Durante o exercício 2019 foi provado pelo Poder Legislativo, e sancionadas pelo Poder Executivas as seguintes Leis:

- Ldo – Lei de Diretrizes Orçamentária
- Lei Orçamentária Anual
- Entre outros Projetos de Leis

4.2 - DOS PERCENTUAIS ALCANÇADOS

As despesas com pessoal no segundo semestre 2019 atingiu o valor de R\$ 1.071.396,30 (Um milhão setenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos) atingindo o percentual de 2,94% da receita corrente líquida R\$ 36.426.600,59 (Trinta e seis milhões quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos reais e cinquenta e nove centavos) sendo o limite máximo de 6% previsto na Lei de responsabilidade Fiscal.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

6. LICITAÇÃO, CONTRATO, TERMO ADITIVO, INEXIGIBILIDADE E CANCELAMENTO DE CONTRATO:

Houve Processo Licitatório.
Houve Inexigibilidade de licitação.
Houve Contratos.
Não houve Termos Aditivos.
Não houve Cancelamento de Contrato.

CONCLUSÃO

Foi profícuo o exercício em análise, onde foram cumpridos todos os compromissos assumidos sejam de ordem financeira ou administrativa, enfim realizamos quase todas as metas propostas, conforme abaixo se delinea:

1. O pagamento do pessoal se encontra em dia e percebendo salário condizente com a realidade, e em nenhum caso com valores inferiores ao salário mínimo conforme determina a constituição.
2. Não houve nenhum processo considerado ilegal no exercício;

Finalizando o presente Relatório de Gestão das minhas contas relativas ao exercício de 2019 coloco-me a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Riachuelo, 31 de dezembro de 2019.

Rosemerg Santos Hipólito

ROSEMERG SANTOS HIPÓLITO
Presidente
CPF: 010.848.845-42